**NOTA OFICIAL Nº 001/2023**

Rio Grande do Sul, 09 de fevereiro de 2023.

JOGOS DA JUVENTUDE

A [NOME DA ENTIDADE], entidade esportiva do município de [MUNICÍPIO]/RS, situada na [ENDEREÇO], inscrita no CNPJ sob o Nº [NÚMERO], através de seu Representante Legal, Sr. [NOME DO PRESIDENTE], brasileiro, portador do CPF Nº xxx.xxx.xxx-xx e RG Nº xxxxxxxxxx, vem, através deste, CONTESTAR VEEMENTEMENTE a nefasta decisão do Comitê Olímpico Brasileiro (COB) de excluir nossa modalidade do programa esportivo dos Jogos da Juventude a partir do presente ano.

A referida decisão do COB, além de unilateral e decepcionante, está em confronto com diversos princípios estabelecidos na Constituição da República Federativa do Brasil, em especial o dever do Estado de fomentar práticas desportivas formais e não-formais de crianças e adolescentes.

O Futsal é uma modalidade consolidada e tradicional, que promove a inclusão e a disseminação de princípios éticos e morais que propiciam a formação de cidadãos para a sociedade brasileira. Genuinamente brasileiro, o Futsal é o esporte mais praticado do país, cooptando praticantes em qualquer parte do território nacional. Não a toa o Brasil é referência absoluta no Futsal, além de que o esporte age como um incubador de grandes talentos que despontam no Futebol nacional e mundial.

A partir de suas peculiaridades intrínsecas e o espaço reduzido para a prática do jogo, o que oportuniza o contato com a bola muito mais frequente em relação ao Futebol, o Futsal é uma ferramenta perfeita para o desenvolvimento da coordenação motora de forma lúdica, propiciando a crianças, adolescentes e jovens a inserção completa no esporte. Como exemplo, cita-se que, na Copa do Mundo de Futebol 2022, 10 jogadores dos 26 convocados da Seleção Brasileira iniciaram suas carreiras no Futsal.

Outrossim, alguns pontos incontestáveis precisam ser considerados:

1. O Governo Federal prevê o esporte de inclusão e o Futsal é indubitavelmente a modalidade mais praticada nas escolas do Brasil;
2. A decisão unilateral do COB, sem consultar o Governo e a gigante Comunidade Salonista, surpreende a todos e repele a criação de alternativas inteligentes;
3. O Futsal, através de sua atuação nacional, abastece uma enorme cadeia produtiva que atende indiretamente diversos nichos sociais e segmentos econômicos. A estapafúrdia decisão do COB, por conseguinte, gerará desemprego e diminuição da geração de renda de diversas famílias, além de prejudicar o fomento do Futsal Brasileiro;
4. O futsal faz parte dos Jogos Olímpicos da Juventude (<https://olympics.com/pt/esportes/youth-olympics>).

Portanto, com a pacóvia atitude de exclusão do Futsal dos Jogos da Juventude, milhões de jovens foram atingidos diretamente, além dos danos indiretos supracitados. Um verdadeiro retrocesso para o esporte nacional! Afinal, os Jogos da Juventude têm como primordial função fomentar o esporte de base, reunindo atletas dos 26 Estados Brasileiros e do Distrito Federal na faixa etária até 17 anos.

Não há discernimento possível que faça compreender a decisão unilateral do COB em retirar de forma arbitrária o Futsal do supracitado programa, evento base para os Jogos Olímpicos da Juventude.

Não iremos deixar de lutar pelo futsal e queremos que esta decisão seja revisada pela entidade com urgência. Nenhuma perda pode ser tolerada em uma modalidade genuinamente brasileira que se tornou a cara do Brasil no exterior.

Atenciosamente,

[NOME DO PRESIDENTE]
**Presidente**